

ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DA ESCOLA

EECE

2025/2029



Endereço eletrónico institucional: : eece@aemafra.edu.pt

ÍNDICE

1- INTRODUÇÃO	3
2- ENQUADRAMENTO LEGAL.....	3
3- PRINCIPIOS ORIENTADORES	5
4- METAS	6
5- OPERACIONALIZAÇÃO DA EECE	7
6- COORDENAÇÃO	10
7- PARCERIAS.....	11
8- MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EECE.....	12

SIGLAS:

AE- Aprendizagens Essenciais(Cidadania e Desenvolvimento)

AEM- Agrupamento de Escolas de Mafra

CD- Cidadania e Desenvolvimento

DAC- Domínio de Autonomia Curricular

ED- Educação para o Desenvolvimento

EECE- Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola

ENEC- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania

ENED- Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento

PAA- Plano Anual de Atividades

PASEO- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

PEA- Projeto Educativo do Agrupamento.

PG- Plano de Grupo

PT- Plano de Turma

- PROPOSTA DE EECE -

"Este documento tem como finalidade estruturar de forma intencional, integrada e progressiva as aprendizagens e práticas de cidadania, assegurando a sua articulação com o Projeto Educativo da Escola, a construção de uma cidadania ativa, assente na flexibilidade curricular, na articulação com o meio local e na resposta aos desafios sociais contemporâneos." (ENEC, 2025)

1- INTRODUÇÃO

A Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola (EECE) deve ser entendida como um instrumento de orientação e planificação das ações educativas no domínio da cidadania, em conformidade com a *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania* (ENEC), a *Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento 2025-2030*, as *Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento* (AE) e o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* (PASEO).

Para além dos documentos anteriormente mencionados, a EECE alicerça-se nos seguintes documentos: *Portaria n.º 223-A/2018*, *Decreto-Lei n.º 54/2018*, *Decreto-Lei n.º 55/2018*, *Lei n.º 51/2012*, *Projeto Educativo*, *Regulamento Interno* e no *Plano Anual de Atividades*.

A educação para a Cidadania e Desenvolvimento (CD) objetiva capacitar os alunos para uma participação ativa, porque crítica e informada, a nível cívico, social, económico, político, cultural. No âmbito da revisão curricular, a componente de CD passou a dispor de uma abordagem pedagógica mais clara, estruturada e alinhada com os princípios democráticos fundamentais, com vista a capacitar crianças e jovens para o exercício pleno da cidadania.

E porque não existe uma abordagem única sobre como educar para a cidadania, no Agrupamento de Escolas de Mafra preconiza-se o desenvolvimento de competências para uma cultura escolar plural e democrática, enquadradada pela EECE, bem como a valorização de práticas pedagógicas inclusivas, sustentadas no tempo e impactantes na promoção de cidadania ativa.

2- ENQUADRAMENTO LEGAL

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto, aprovou a nova Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, que serve de referencial para a componente curricular/ disciplina de Cidadania e Desenvolvimento. Nela se preconiza uma abordagem integrada e articulada, centrada na interdependência entre várias dimensões- Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável e Literacia Financeira e

P.B.G

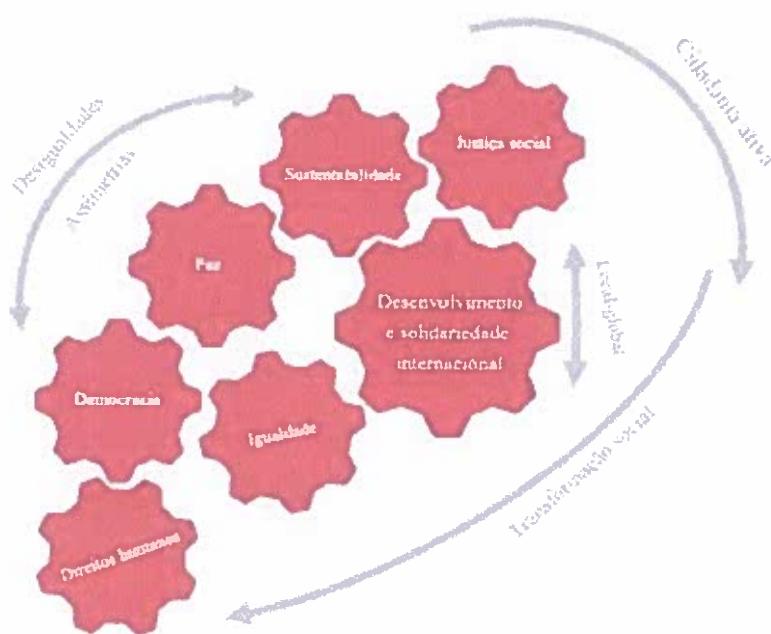
Empreendedorismo, Saúde, o Risco e Segurança Rodoviária, os Media e o Pluralismo e Diversidade Cultural- de forma a adotar uma visão mais ampla e completa do desempenho integral e ativo de cidadania.

Aprovadas que foram as AE de Cidadania e Desenvolvimento (componente curricular já criada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho), definiram-se os conhecimentos, capacidades, atitudes e valores essenciais e que todos os alunos devem desenvolver até ao final de cada nível/ciclo de escolaridade.

Em 27 de outubro de 2025 foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/22025, que aprova a Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento (ENED 2025-2030). Propõe-se contribuir para a construção de sociedades mais justas, solidárias, inclusivas, sustentáveis e pacíficas, através da promoção e do aprofundamento de processos de Educação para o Desenvolvimento (disponível em [Resolução do Conselho de Ministros n.º 167/2025 | DR](#))

A Educação para o Desenvolvimento (ED) é entendida como um processo de aprendizagem ao longo da vida, comprometido com a formação integral das pessoas, através de abordagens educativas e de temas transversais baseados em 10 princípios: coerência, cooperação, corresponsabilidade, igualdade, justiça social, não-discriminação, equidade, participação, solidariedade e empatia.

Os conceitos e objetivos de ED, afirmados na atual ENED, são sistematizados na figura seguinte.



À Escola caberá o planeamento e implementação de ações de desenvolvimento curricular complementares à ENEC.



3- PRINCÍPIOS ORIENTADORES

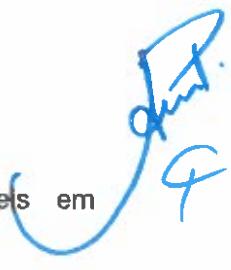
(Quadro Conceptual)

DA TUTELA- "A sociedade portuguesa, no seu contexto local, regional, nacional, europeu e global, enfrenta inúmeros desafios que exigem respostas alicerçadas em valores éticos, conhecimento das regras cívicas e das instituições democráticas, empatia e solidariedade social. Enquanto espaço de desenvolvimento individual e coletivo, a Escola assume-se como local privilegiado para a construção de uma cultura de cidadania ativa, democrática e responsável, partilhada por todos, promovendo a coesão social" (ENEC, pág.2). Como tal, a Educação para a Cidadania permite aos discentes desenvolver capacidades de diálogo, de sentido crítico e de consciência sobre o seu papel, os seus deveres e os seus direitos numa sociedade livre, justa e orientada para o bem comum. Na componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, pretende-se que os alunos adquiram conhecimentos, capacidades, atitudes e valores que os habilitem para capacitação cívica. Concorrem para tal as AE que "estabelecem os conhecimentos, as capacidades, as atitudes e os valores fundamentais que todos os alunos devem adquirir, abrangendo aprendizagens cognitivas, emocionais, pessoais e sociais, desenvolvidas num ciclo contínuo e em progressão de reflexão-ação" (AE, pág 2), bem como as ações estratégicas para os diferentes domínios".

Concomitantemente, os desafios atuais da sociedade, muitos dos quais num quadro de total imprevisibilidade, conferem à Escola a responsabilidade de promover uma cidadania informada, pelo que a ENEC adota uma abordagem integrada e articulada, centrada na interdependência entre 8 domínios (Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável, Literacia Financeira e Empreendedorismo, Saúde, o Risco e Segurança Rodoviária, os Media e o Pluralismo e Diversidade Cultural), de forma a adotar uma visão mais abrangente e completa do exercício pleno e ativo de cidadania.

DO CONSELHO GERAL- Tal como preconizado na ENEC, o competente Conselho Geral (CG), na qualidade de órgão de direção estratégica, responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, definiu e aprovou, em 5 de novembro de 2025, as "Orientações e critérios para a elaboração da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola" (disponível em: [Orientações+EECE.pdf](#)). Este documento tem como finalidade estruturar de forma intencional, integrada e progressiva as aprendizagens e práticas de cidadania, assegurando a sua articulação com o Projeto Educativo da Escola, reforçando a autonomia da escola na construção de uma cidadania ativa, assente na flexibilidade curricular, na articulação com o meio local e na resposta aos desafios sociais contemporâneos" (Orientações do CG, pág. 1).

DO CONSELHO PEDAGÓGICO - O Conselho Pedagógico, a quem compete dar parecer à EECE e aprovar os Critérios de Avaliação da componente curricular de Cidadania e


Desenvolvimento, deliberou a sua aprovação em 10 de setembro (disponíveis em [CritériosAvaliacao_CID.pdf](#)).

Donde, a presente EECE foi elaborada segundo as orientações e critérios emanados pelo CG e deve, por isso, após ser submetida a análise e apreciação do Conselho Pedagógico e a aprovação do Conselho Geral, ser entendida como um compromisso coletivo de toda a comunidade educativa.

4- METAS

No final da vigência da EECE, e anualmente quanto aos eixos a avaliar, relativamente a metas alcançáveis e mensuráveis, deve ter-se assegurado ações relativas às seguintes dimensões:

1. Convivência e Respeito- Formação Cidadã

- Reduzir em 10% os conflitos e casos de indisciplina registados.

2. Participação democrática

- Realizar, anualmente, no mínimo 2 assembleias de alunos, por turma.
- Assegurar que 70% dos alunos participam de votações ou decisões coletivas da escola/agrupamento.

3. Responsabilidade social e ambiental

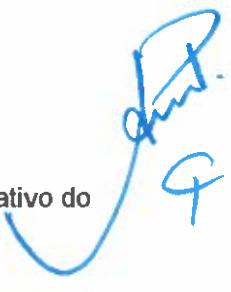
- Desenvolver, anualmente, por estabelecimento escolar ou inter estabelecimentos, 1 projeto sócio ambiental ou de voluntariado.

4. Valorização da diversidade e inclusão

- Promover, no AEM, o mínimo de 2 ações/atividades anuais relativas ao respeito pela diversidade cultural, linguística e inclusão.
- N.º de alunos indicados para o Quadro de Valor.

Formas de monitorização/avaliação:

Indicadores	Instrumentos
* Convivência e Respeito	. Registos de ocorrências e medidas disciplinares aplicadas
* Participação democrática	. Listas de presença e atas, questionários e observação
* Responsabilidade social e ambiental	. PCG/PCT e PAA
* Valorização da diversidade e inclusão	. PAA, Quadro de Mérito- Vertente Valor


Estes eixos deverão encontrar eco nas metas e nos objetivos propostos no Projeto Educativo do Agrupamento (PEA).

5- OPERACIONALIZAÇÃO DA EECE

(Componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento/ dimensões da educação para a cidadania e desenvolvimento/ visão estratégica/ modos de organização do trabalho)

A operacionalização curricular da Educação para a Cidadania concretiza-se a dois níveis:

1- Ao nível do agrupamento

- a) Ao Conselho Geral compete a definição de orientações e critérios para a elaboração da EECE e sua aprovação.
- b) Ao Agrupamento de Escolas compete elaborar e aprovar a sua própria Estratégia de Educação para a Cidadania, enquadrada pela ENEC, tendo de definir:
 - O(s) ano(s) de escolaridade em que cada uma das Dimensões de Educação para a Cidadania, incluídas no 2.º grupo, serão desenvolvidas;
 - O modo de organização do trabalho;
 - Os projetos a desenvolver na e com a comunidade com vista à aprendizagem da cidadania;
 - As parcerias a estabelecer com entidades da comunidade, numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos, seguindo as orientações aprovadas pelo Conselho Geral;
 - Os Critérios de Avaliação das aprendizagens dos alunos definindo indicadores de avaliação objetivos e incorporando a articulação curricular e a interdisciplinaridade;
 - O modelo de avaliação da implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola.

A ENEC, a operacionalizar através da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e, de forma explícita e interdisciplinarmente nas várias disciplinas do ensino básico, congrega oito dimensões a implementar ao longo da escolaridade obrigatória, a saber: Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável, Literacia Financeira e Empreendedorismo, Saúde, Risco e Segurança Rodoviária, Media e Pluralismo e Diversidade Cultural.

Todas as dimensões são obrigatórias, organizando-se em dois grupos, com implicações diferenciadas, do seguinte modo (ENEC, 2025):

Grupo	Obrigatoriedade	Dimensões
1	Obrigatorias em todos os anos de escolaridade	Direitos Humanos Democracia e Instituições Políticas Desenvolvimento Sustentável Literacia Financeira e Empreendedorismo
2	Obrigatorias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período: ao longo do 1.º ciclo do ensino básico, ao longo do conjunto dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ao longo do ensino secundário	Saude Risco e Segurança Rodoviária Pluralismo e Diversidade Cultural Media

Relativamente às dimensões inscritas no 2.º bloco, e em conformidade com as orientações aprovadas pelo Conselho Geral, o Conselho Pedagógico definiu o(s) ano(s) de escolaridade em que cada uma das dimensões de Educação para a Cidadania, incluídas no 2.º grupo, serão desenvolvidas, conforme quadro abaixo:

Grupo 2 Dimensões:	1.º ciclo				2.º ciclo		3.º ciclo		
	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano	6.ºano	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Saúde	X	X	X	X			X		
Risco e Segurança Rodoviária	X	X			X				
Pluralismo e Diversidade Cultural	X	X	X	X		X		X	
Media			X	X					X

Ao nível da educação pré-escolar, muito embora a EECE não se aplique a este nível de educação, neste agrupamento de escolas tem sido entendimento que a EECE seria extensível ao pré-escolar, na medida que as suas dimensões são abordados, ao longo do ano letivo, em estreita articulação com as áreas de conteúdo deste nível de educação. A educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica e tem um papel essencial na formação das crianças. É



neste período que se constroem as bases do ser, do conviver e do aprender, e onde se iniciam os primeiros passos para a formação de cidadãos conscientes, participativos e solidários.

A educação para a cidadania está presente nas práticas pedagógicas, promovendo valores que contribuem para uma sociedade mais justa, democrática e sustentável, em que a Escola é um espaço privilegiado para ensinar e vivenciar o respeito por todas as pessoas, traduzindo-se em experiências diárias de convivência, na valorização das diferenças, na promoção da empatia e da cooperação, aprendendo direitos e deveres essenciais para o bem-estar coletivo.

Neste contexto, é possível criar oportunidades para que as crianças participem de decisões que dizem respeito ao grupo, expressem as suas opiniões e aprendam a ouvir o outro, escolham brincadeiras, decidam regras de convivência ou resolvam conflitos, dialogando e construindo assim, uma convivência democrática. Esta manifestação conta com um espírito de iniciativa, criatividade e resolução de problemas das crianças que são incentivadas no ambiente educativo a imaginar, criar, propor soluções e trabalhar em grupo, desenvolvendo a autonomia, responsabilidade e confiança em si próprias.

2- Ao nível do grupo/ turma

Em contexto de turma, a CD, muito embora tenha identidade curricular própria, constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação interdisciplinar, de acordo com a EECE, através do desenvolvimento e concretização de projetos.

O Projeto de Grupo/ Turma tem particular relevância, pois é um instrumento privilegiado para a organização das atividades disciplinares e interdisciplinares- Domínios de Autonomia Curricular (DAC).

- Na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo, a componente de cidadania é de natureza transversal e da responsabilidade do docente titular de grupo/turma que decide como trabalhar e desenvolver, ao longo do ano, as dimensões da cidadania.
- Nos 2.º e 3.º Ciclos, a disciplina de CD é autónoma. Possui uma organização anual e é objeto de avaliação quantitativa, no final de cada período letivo, considerando também todas as atividades extra curriculares que os alunos frequentem.

Está distribuída ao Diretor de Turma, que coordena ou supervisiona os projetos interdisciplinares, o que implica o envolvimento do Conselho de Turma, que planifica as atividades a desenvolver e que deverá ter como ponto de partida as Aprendizagens Essenciais do respetivo ano de escolaridade, bem como as metas definidas no Projeto Educativo.

A metodologia de trabalho deverá passar por uma reflexão centrada no quotidiano dos discentes, realização de tarefas orientadas para as problemáticas de cada dimensão, identificação de problemas e respetivas soluções, sugestão de medidas de melhoria e intervenção ativa na escola e comunidade, idealmente em colaboração com as entidades parceiras, a título de exemplo.

No AEM, pretende-se que, em clima de autonomia pedagógica e de colaboração vertical e horizontal, se promova o debate ativo sobre as decisões que influenciam a vida dos vários membros da comunidade escolar.



(Esquema organizacional da EECE)

6- COORDENAÇÃO

A Coordenação da EECE é assegurada por um docente designado pela Diretora para o efeito.

Ao Coordenador da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola cabe:

- Ser o ponto focal da escola com a Equipa Nacional de Educação para a Cidadania.
- Frequentar ações de formação promovidas pela Tutela.
- Elaborar a proposta de Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola a ser analisada em sede de Departamento e de Conselho Pedagógico para emissão de parecer.
- Submeter a Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola à aprovação do Conselho Geral.
- Articular o desenvolvimento da EECE com os demais docentes, em particular com os que lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e com parceiros estratégicos.
- Acompanhar a implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola com vista à sua monitorização trimestral (em estreita articulação com a Diretora, os Coordenadores dos Diretores de Turma, os Coordenadores de Departamento, o Coordenador das Bibliotecas Escolares, o Coordenador de Atividades e Projetos e Parceiros), procedendo, no final de cada ano letivo, à avaliação do grau de implementação da EECE.

(Assinatura)

NOTA: Sugere-se a criação de um núcleo de interlocutores privilegiados ~~com~~ representação no Conselho Pedagógico, a título de exemplo os acima indicados, com quem o Coordenador da EECE estabelecerá as pontes necessárias à consecução da EECE.

7- PARCERIAS

Para o desenvolvimento da sua Estratégia de Educação para a Cidadania, as escolas podem estabelecer parcerias com entidades externas, desde que em estreita colaboração com as famílias (pais e encarregados de educação), através das suas estruturas de representação, nos termos da legislação em vigor.

O Agrupamento de Escolas de Mafra irá fomentar a criação de parcerias que resultem de sugestões, quer de docentes, alunos e/ou comunidade, quer das necessidades consequentes do desenvolvimento de domínios e Aprendizagens Essenciais da Cidadania e Desenvolvimento. A concretização das propostas que constam da EECE conta com as sinergias oriundas das parcerias estabelecidas ou a estabelecer com stakeholders identificadas no Plano Anual de Atividades e nos vários projetos, programas, planos e contratos estabelecidos pelo Agrupamento de Escolas de Mafra, num trabalho em rede com vista à execução de diversos projetos/atividade. Neste âmbito salientam-se:

- Internamente:
 - SPO
 - Programa de Educação para a Saúde
 - Bibliotecas Escolares
 - Plano Nacional de Cinema
 - Equipa Multidisciplinar (EQM)
 - Sei+
 - Desporto Escolar
 - Ciência em Movimento
 - Clubes
 - Associações de Pais e Encarregados de Educação do AEM
 - (...)
- Externamente
 - Ministério de Educação, Ciência e Inovação
 - Câmara Municipal de Mafra
 - Universidades Séniores de Mafra
 - GNR/ Escola Segura
 - CPCJ de Mafra



- Saúde Escolar
- Bombeiros Voluntários de Mafra
- ISCTE Business School- Instituto Universitário de Lisboa
- Associações locais e nacionais em função das temáticas a dinamizar
- (...)

8- MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EECE

a) No final de cada período letivo:

A Coordenadora da EECE apresentará um relatório síntese de monitorização, a partir da auscultação dos responsáveis pelas atividades desenvolvidas e/ou pela avaliação dos alunos, mediante a solicitação de grelhas da implementação por grupo/turma, aos Educadores, aos Diretores de Turma e aos Professores Titulares de Turma, de forma a identificar que domínios foram abordados e os aspectos positivos e os a melhorar.

b) No final do ano letivo:

A Coordenadora elaborará um relatório que possibilite verificar o impacto da EECE, validar ou reorientar as linhas de atuação, devendo, por isso, permitir:

- Aferir o grau de consecução das metas estabelecidas.
- Avaliar o desenvolvimento e impacto das diferentes ações, bem como a forma como estas se articulam para promover o sucesso dos alunos (aplicação de questionários, promoção de momentos de reflexão com alunos, professores e comunidade, análise documental).
- Verificar a articulação entre a EECE, os objetivos e metas do PEA e o PAA.
- Atestar o envolvimento dos intervenientes nos processos de reflexão e nas estratégias de melhoria a implementar- participação, impacto e envolvimento da comunidade escolar.
- Sugerir anualmente, caso necessário, recomendações para o reforço da implementação da EECE.

A avaliação anual da EECE também será articulada com o processo de Autoavaliação do Agrupamento.

Agrupamento de Escolas de Mafra, 26 de novembro de 2025,

A Coordenadora da EECE,
Maria Júlia Ribeiro

Parecer do Conselho Pedagógico, emitido em 19/ 11/ 2025

Parecer Favorável

Parecer desfavorável Deve a EECE ser reformulada nos seguintes aspetos:

A Diretora do AEM



Aprovação em Conselho Geral, em 10/12/2025

Aprovada

Não Aprovada Deve a EECE ser reformulada nos seguintes aspetos:

A Presidente do Conselho Geral

